



Assunto: Nota de Esclarecimento

Foi entregue à Junta de Freguesia pelo Presidente da Assembleia de Darque um despacho do Ministério Público do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, datado de 22/2/2018, recebido pelo Presidente da Assembleia em 27/2/2018.

O Despacho (de 6 páginas) está publicado no portal eletrónico da Junta de Freguesia ([www.jf-darque.com](http://www.jf-darque.com)).

Este Despacho responde a uma denúncia apresentada pela CDU de Darque, na qual esta força política solicitava que "sejam considerados nulos o despacho que nomeia o executivo da Junta de Freguesia assim como os actos do Presidente da Junta que ultrapassem os actos de gestão corrente. Seja igualmente considerada nula a convocação extraordinária da Assembleia de Freguesia, antes de concluída a primeira reunião da AF, com a eleição de executivo da Junta e a eleição da mesa da AF".

O Ministério Público, após tecer várias considerações sobre as normas legais relativas às autarquias, declara:

"Pelo exposto consideramos que o Ministério Público junto deste tribunal não pode nem deve imiscuir-se na resolução de um conflito de natureza política cuja solução está no exercício dos poderes da Assembleia de Freguesia e que só a ela cumpre resolver."

O Despacho conclui dizendo:

"Não existe, pois, em nosso entender, fundamento jurídico/administrativo para que o MP intervenha junto deste TAF na defesa do interesse público, pelo que se determina o arquivamento dos autos."

Como Presidente da Junta da Vila de Darque informo que em Dezembro de 2017 declarei no Boletim Informativo desta autarquia que " embora se aguarde o entendimento interpartidário para se conseguir obter a solução de maioria para a eleição dos vogais da Junta de Freguesia, estou convicto que a seu tempo essa solução será conseguida ".

Nesse contexto, e desde dezembro de 2017, têm-se realizado diligências e contactos. Acreditamos que a curto prazo teremos ultrapassado a presente crise autárquica.

Darque, 6 de março de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia,

Fernando Manuel Armada Garcez